



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021-AGRESPI**

*Dispõe sobre a homologação do REAJUSTE DAS TARIFAS DE EMBARQUE DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE TERESINA, PICOS E FLORIANO, ano 2021, da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda -SINART, referente aos Contratos de Concessão nº 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI e dá outras providências.*

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.049/17, e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, e:

**CONSIDERANDO** os artigos 3º, 23, IV, 29, I e V, 30, e, 31, V, da Lei Federal nº 8.987/95, que tratam das concessões públicas, especialmente sobre a obrigatoriedade da fiscalização pelo Poder Concedente à prestação dos serviços, tendo livre acesso aos recursos técnicos, econômicos e financeiros, bem como estabelece previsão de Reajuste das Tarifas e Outros Preços, conforme cláusulas regulamentares e contratuais;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º do Decreto nº 17.681/2018, do Estado do Piauí, que trata das premissas para a atividade econômica de regulação;

**CONSIDERANDO** a competência deste Conselho Diretor e desta AGRESPI, insculpida no art. 5º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 4º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017, c/c art. 3º do Regimento Interno desta AGRESPI;

**CONSIDERANDO** objetivos fundamentais desta AGRESPI, inscritos no art. 3º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 3º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017;

**CONSIDERANDO**, os seguintes documentos:

- Contrato nº001/2015, Contrato nº002/2015 e Contrato nº003/2015 SUPARC/SEGOV/PI;

- Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995;

- Decreto 17.574 e Decreto nº 17.575 de 28 de dezembro de 2017 – que estabelecem as tarifas de embarque praticadas nos Terminais de Teresina, Picos e Floriano;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. – SINART acerca do reajuste das tarifas de embarque dos terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano;

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados e analisados são suficientes para o fim de determinar se a tarifa proposta atenderá às diretrizes contratuais e ainda que foram atendidos os requisitos do Artigo 15 do Decreto nº 17.681/18, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017, de 16/10/17;

**CONSIDERANDO** que é atribuição da Entidade Reguladora estabelecer tarifas conforme a política tarifária setorial, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a modicidade das tarifas aos usuários (art. 3º, VI, Lei 7.049/17).

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o reajuste com **índice de 9,679670%(nove virgula, meia sete, noventa e seis e setenta pontos percentuais) das tarifas** de embarque dos terminais rodoviários de Teresina, Picos e Floriano baseado no Contrato de Concessão nº 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI, em função do valor do IPCA acumulado no período de setembro de 2020 a agosto de 2021.

Parágrafo § 1º: Os valores distribuídos e corrigidos conforme as especificidades da tarifa estão dispostas no anexo da presente Resolução.

**Art. 2º** Recomendar a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda – SINART que diligencie as medidas necessárias para a permanência das boas condições dos Terminais Rodoviários nos municípios de Teresina, Picos e Floriano; efetuar uma reforma geral no terminal de Picos;

**Art. 3º** Determinar a readequação dos Contratos nº001/2015, nº002/2015 e nº003/2015 SUPARC/SEGOV/PI para incluir o pagamento dos emolumentos pela prestação de serviço de regulação e fiscalização destes contratos supracitados, com percentual a ser fixado em resolução própria.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina, 05 de outubro de 2021

**Conselho Diretor da Agrespi**

JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA  
**Diretor Saneamento, Transporte e Infraestrutura**

JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO  
**Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado**

ANAMELKA ALBURQUERQUE CADENA  
**Diretora Geral**  
**Presidente do Conselho Diretor**

**ANEXO**

Terminal de Teresina					
set 2020 a agosto 2021					
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA (%) set2020 a ago2021	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)	Valor da tarifa arredondado (R\$)
Interestadual	5,2	9,679670	0,50	5,7033	5,70
Longa distância>120km	3,95		0,38	4,3323	4,35
Média distância entre 40 e 120km	2,7		0,26	2,9614	2,95
Curta distância<40 km	1,5		0,15	1,6452	1,65

Terminal de Picos					
set 2020 a agosto 2021					
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA (%) set2020 a ago2021	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)	Valor da tarifa arredondado (R\$)
Interestadual	5,2	9,679670	0,50	5,70	5,70
Longa distância>120km	3,95		0,38	4,33	4,35
Média distância entre 40 e 120km	2,7		0,26	2,96	2,95
Curta distância<40 km	1,5		0,15	1,65	1,65

Terminal de Floriano					
set 2020 a agosto 2021					
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA (%) set2020 a ago2021	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)	Valor da tarifa arredondado (R\$)
Interestadual	5,2	9,679670	0,50	5,70	5,70
Longa distância>120km	3,95		0,38	4,33	4,35
Média distância entre 40 e 120km	2,7		0,26	2,96	2,95
Curta distância<40 km	1,5		0,15	1,65	1,65